



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 18 - ORDINÁRIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo suplementar para o fim que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 145/2020 (LOA 2021), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.911,25 (dezoito mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Superávit financeiro apurado na Fonte de Recursos **“1214- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -”**, no Balanço Patrimonial de 2020 no valor de R\$ 18.911,25 (dezoito mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Amparo, 25 de Fevereiro de 2021.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 18 - ORDINÁRIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Amparo Versador Cícero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/ PB CNPJ: 01.612.473/0001-02 http://www.amparopb.gov.br	Usuário: Aline Silva Leite Chave de autenticação: 1922-1832-176				
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0007/2021 de 25/02/2021 Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Amparo Órgão Orçamentário: 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 6060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 5 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 161 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/02/2021	98840	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	14.781,25	
Total da Despesa:				14.781,25	0,00
Despesa 163 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/02/2021	98841	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.130,00	
Total da Despesa:				4.130,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				18.911,25	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				18.911,25	0,00
Total do Fundamento:				18.911,25	0,00
Total Geral:				18.911,25	0,00



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 18 - ORDINÁRIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 147/2021 de 25 de Fevereiro de 2021.

Ementa: “DENOMINA: O ANTIGO POÇO LOCALIZADO ENTRE A RUA JULIO ELEOTERIO E A RUA LEOPOLDINA PEREIRA DE VASCONCELOS; COMO FICARA DENOMINADO DE “POÇO MUNICIPAL MARINALDO CONSERVA IN MEMORIA.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 23 de Fevereiro de 2021, de autoria do Vereador Municipal José Eduardo de Sousa Cabral, o Projeto de Lei 003/2021(Legislativo), que *dispõe sobre a nomeação o antigo poço localizado entre a Rua Júlio Eleotério e a Rua Leopoldina Pereira de Vasconcelos; como ficara denominado de “POÇO MUNICIPAL MARINALDO CONSERVA IN MEMORIA”*, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficará denominado “**O CHAFARIZ MUNICIPAL DE (MARINALDO CONSERVA)**”, mais conhecido popularmente como “**MARINALDO DE LULA**”, o poço, como a população trata-se sobre o local, é localizado na travessia entre as ruas JULIO ELEOTERIO E LEOPOLDINA PEREIRA DE VASCONCELOS no Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º. Ficará na responsabilidade do poder executivo a aquisição da placa, para colocação no devido local da repartição pública, assim que a mesma seja concluída a reforma sendo realizado a inauguração de tais serviços executados

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, Amparo, 25 de Fevereiro de 2021.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO